ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente p/ Leitura
Em 09/AGO 2022
Presidente

INDICAÇÃO 379 / 2022.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se a SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que **amplie os horários das linhas de ônibus entre Itaguaí e Conceição de Jacareí (direto e via Mangaratiba) até à meia noite para melhor atender às demandas da nossa população.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando as diversas solicitações e reclamações dos usuários do transporte público em nossa cidade;

Considerando que a mobilidade urbana e o transporte público de qualidade é um direito constitucional;

Considerando a deficiência do serviço atualmente prestado pelo transporte público, visto que é notória a precariedade, se comparada com cidades vizinhas;

É necessário que o poder público tenha um olhar mais atento a essa necessidade vital para quem mora, principalmente, afastado do centro da cidade e sobrevive com baixos salários, **principalmente que o horário do ônibus se estenda até as 00h, pois seria uma forma de melhorar a mobilidade e atender a alta demanda de usuários que utilizam o serviço.** Pois, como se sabe, muitos dos nossos munícipes dependem do transporte intermunicipal de passageiros para trabalharem e estudarem na cidade vizinha de Itaguaí e até mesmo no Rio de Janeiro.

Assim como também solicitamos a afixação de tabela de horário da linha no interior dos coletivos e nos pontos de ônibus e disponibilização dos horários dos ônibus no site da Empresa.

Pelo exposto, solicito a participação dos Nobres vereadores para a aprovação da nossa proposta e as devidas providências ao Poder Executivo.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2022.

Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
VEREADOR

Em 09/AGO 2022